



LEITURA NA SESSÃO
18 / 05 / 2020

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0559/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 5.752/2020 de 04/03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 15 / 05 / 2020

Horas 11:22 Sob nº 1171

Ass. [Assinatura]

Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 92/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 23/2020, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva** (Solidariedade), que solicita do Executivo Municipal informações em relação a trâmite e publicação do Código de Obras e Postura, do Código Sanitário e do atual Plano Diretor, para garantia da segurança jurídica dos atos praticados pela Prefeitura de Cáceres.

Em resposta, informamos a Vossa Excelência o seguinte:

Trata-se da Lei Complementar nº 19, de 21 de dezembro de 1995, que institui o Plano Diretor do Município de Cáceres, consolida as normas legais básicas municipais, com suas respectivas alterações, cria o Código Sanitário Municipal e define a Política de Desenvolvimento Urbano/Rural, expansão urbana e Gestão Municipal.

Com o fito de atender o requerido, foi realizada uma extensa e minuciosa busca em nossos arquivos físicos, que, aliás, motivou a demora no envio das informações, uma vez que a Lei Complementar nº 19, data de **21 de dezembro de 1995**, ou seja, há quase **25 (vinte e cinco) anos** atrás.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0495/2020-GP/PMC - fls. 02

Segundo anotações no rodapé do livro próprio de assentamento das leis municipais, a referida lei foi publicada na *edição 2.993 do Jornal Folha do Povo, de 28 de dezembro de 1995* (cópia anexa). Todavia, não dispomos da cópia da publicação da LC nº 19, de 21/12/1995, em razão de que a mesma, à época, foi feita num Jornal escrito de circulação diária do município que não existe mais e, pelo tempo, sem cópia no arquivo do município.

Vale lembrar que não havia tecnologia de digitalização de documentos (scanner), recurso tão utilizado nos dias atuais que tanto facilita a guarda de documentos.

Atenciosamente.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Lei Complementar nº 29

De 21 de dezembro de 1995

Institui o Plano Diretor do Município de Cáceres, consolidando as normas legais básicas municipais com suas respectivas alterações, cria o Código Sanitário Municipal e define a Política de Desenvolvimento Urbano, ambiental, expansão urbana e Gestão Municipal.

O Prefeito Municipal de Cáceres, Estado do Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Diretor do Município de Cáceres, nos termos desta lei, destinado a instrumentalizar o processo de desenvolvimento, permitindo uma compreensão geral do fatores Políticos, Econômicos, Sociais e Territoriais, que condicionaram a situação do Município sendo integrado para todo o efeito de Direito, aos seguintes instrumentos de ordenamento jurídico municipal:

I - Normas legais básicas municipais, compreendendo o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 17 de 22.12.94), Código de Obras do Município (Lei nº 137 de 14.04.1961), Código de Posturas Municipais (Lei nº 620 de 27.12.1970), que era são consolidadas com as suas respectivas alterações e os Anexos, ficando, criada, pela presente lei, o Código Sanitário do Município que passa a integrar o mesmo ordenamento jurídico municipal.

cipal, anexo a esta lei.

II - Definição da Política de Desenvolvimento Urbano/Rural, expansão urbana e Gestão Municipal, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - Mt., 21 de dezembro de 1995.

Antônio Carlos Santo Fortes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Folha do Povo em 28 de 12 de 95
Edição 2993